

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
N.º da iniciativa/LEG/sessão:	974/XII/4.ª
Proponente/s:	Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	“Aprova o regime de regularização de cidadãos estrangeiros indocumentados”
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas	A matéria em causa parece justificar a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º2 do artigo 229.º da Constituição*
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*O regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional encontra-se consagrado na **Lei n.º 23/2007, de 4 de julho**, alterada pela Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, em cujo processo legislativo foram ouvidas as Regiões Autónomas.

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
DAPLEN